



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



LEI Nº 2229, DE 5 DE JULHO DE 2007

“Altera o enquadramento de setores dos cadastros imobiliários inseridos nas quadras 285 e 286, do Jardim Flórida, e dá outras disposições.”

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os setores de imóveis constante nas quadras 285 e 286, do Jardim Flórida, do Mapa de Valores Imobiliários do Município, passando do setor 9 (nove), para o setor 11 (onze).

Art. 2º - Fica o Setor de Cadastro autorizado a proceder às devidas alterações em seus registros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA,
AOS 05 DE JULHO DE 2007**

**MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL**

A presente lei foi publicada em
07/07/07 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal

Carlos Thiago Firschik da Cruz
Assessor Jurídico